BOLETIM DE SERVIÇO

nº 108, de 28 de outubro de 2026

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, 227 - Centro
CEP: 65.070-020
São Luís - MA

ARTHUR CHIORO
Presidente

FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA
Gerente de Ensino e Pesquisa

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO
Gerente de Atenção à Saúde

EURICO SANTOS NETO
Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 3

Portaria - SEI nº 528, de 28 de outubro de 2026 3

Portaria - SEI nº 529, de 28 de outubro de 2026 4

Portaria - SEI nº 530, de 28 de outubro de 2026 5

Portaria - SEI nº 531, de 28 de outubro de 2026 6

Portaria - SEI nº 532, de 28 de outubro de 2026 7

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA 8

Portaria - SEI nº 098, de 28 de outubro de 2026 8

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 528, de 28 de outubro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Hu Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.046026/2026-48, originado na Unidade de Diagnósticos Especializados - UDE/STAD/DADT/GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOÃO VITOR LOBO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 122****, para responder pela função de Chefe Substituto da Unidade de Diagnósticos Especializados, vinculada ao Setor de Apoio Diagnóstico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 129, de 03 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 03 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 529, de 28 de outubro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Hu Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.045601/2026-95, originado na Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem 1 - UAGENF1/DENF/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar TAYNAR DA COSTA ALMEIDA, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 109****, para responder pela função de Chefe Substituta da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem 1, da Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, nos períodos de 23 a 27 de novembro de 2026; de 09 a 23 de dezembro de 2026 e de 27 de janeiro de 2027 a 05 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 530, de 28 de outubro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Hu Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.046100/2026-26, originado na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTIP/STAT/DADT/GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MILENA DE OLIVEIRA SOARES SILVA, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE nº 225****, para responder pela função de Chefe Substituta da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, vinculada ao Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento da titular, em razão de férias, no período de 23 a 27 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 531, de 28 de outubro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Hu Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.046939/2026-64, originado na Unidade de Licitações - UL/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SANDRA MASSAE UEDA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 220****, para responder pela função de Chefe Substituta da Unidade de Licitações, vinculada ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nos dias 06 de novembro de 2026 e 22 de fevereiro de 2027, em razão de abonos ACT, bem como nos períodos de 09 a 13 de novembro de 2026 e de 11 a 20 de fevereiro de 2027, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 532, de 28 de outubro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.047040/2026-69, originado na Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação - UISTI/SETISD/SUP/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELLO BRUNO ARRUDA DE CARVALHO, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 299****, para responder pela função de Chefe Substituto da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança da Tecnologia da Informação, vinculada ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias, no período de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 098, de 28 de outubro de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23523.057434/2025-44 e SEI nº 23523.060877/2025-12;

Considerando disposto nos artigos 22, 23 e 24 do Regulamento de Compras e Contratos da Rede Hu Brasil – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.046216/2026-65, originado no Setor de Engenharia Clínica - STEC/DLIH/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, responsável pela aquisição de baterias recarregáveis e removíveis originais destinadas ao cardioversor/desfibrilador modelo DualMax, de fabricação e fornecimento exclusivo da empresa Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), cuja área demandante será o Setor de Engenharia Clínica - STEC/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: André Fernando Nunes Pimentel, Analista Administrativo - Administração, matrícula SIAPE nº 216****

II - Integrante Demandante: Demóstenes Pinto Santos, Chefe do Setor de Engenharia Clínica, matrícula SIAPE nº 144****

III - Integrante Demandante: Victor Marinho Sousa, Analista Administrativo - Administração, matrícula SIAPE SIAPE nº 141****

Art. 3 º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

b) realizar a pesquisa de preços;

c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

b) analisar as propostas apresentadas;

c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída.

EURICO SANTOS NETO